EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – CMDR – BIÊNIO 2025/2027.

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 5.101, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n. 10.389, de 15 de outubro de 2021 e pela Lei n. 11.077, de 27 de maio de 2025, CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTOS DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º DESTE EDITAL, a participarem do Chamamento Público para nova composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR – Biênio 2025/2027, desta cidade.

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Chamamento Público do CMDR e seguirá o calendário que consta no ANEXO I.

Art. 2º Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação aos interessados, mediante edital que será publicado no Portal da Transparência e no Diário do Município (diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br).

Art. 3º As 10 vagas para entidades e grupos deste chamamento público que representam a Sociedade Civil na Câmara Social do CMDR, definidas pelo Art. 3º da Lei n. 5.101, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n. 10.389, de 15 de outubro de 2021 e pela Lei n. 11.077, de 27 de maio de 2025, serão distribuídas mediante procedimento regulamentado pelo presente Edital, sendo:

I - **1** (um) representante de associação ou entidade de classe de **Engenheiros** ou **Arquitetos**;
II - **2** (dois) representantes de **produtores de derivados de produtos de origem animal**;
III - **2** (dois) representantes de **produtores de derivados de produtos de origem não animal**;
IV - **2** (dois) representantes de **Moradores de bairros rurais**;
V - **1** (um) representante de **Universidade** ou **Instituto de Pesquisa**;
VI - **1** (um) representante de associação ou entidade de classe de **Advogados**;
VII - **1** (um) representante de instituição, associação ou federação representativa de **indústria, comércio ou serviço**.

Capítulo II – Dos Documentos e Critérios para Participação

Art. 4º Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão encaminhar para o endereço eletrônico seurbs.cmdr@sjc.sp.gov.br, até o dia 28 de julho de 2025, em formato ".pdf", a relação de documentos previstas no **artigo 5º**.

Parágrafo único. A documentação poderá também ser protocolada na Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, localizada no sexto andar do Paço Municipal, situado na rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia até as 16h do dia 28 de julho de 2025.

Art. 5º O interessado em participar do presente Chamamento Público deverá se inscrever em um dos seguimentos disponíveis e apresentar o **"ANEXO II"** devidamente preenchido e assinado, assim como a seguinte relação de documentos:

I - Associação ou entidade de classe de **Engenheiros** ou **Arquitetos:**

a. Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;

b. Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica, como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;

II - Produtores de derivados de produtos de origem animal:

a. Comprovação de que se encontra sediado no município;

b. Comprovação de cadastro de produtor rural;

III - Produtores de derivados de produtos de origem não animal:

a. Comprovação de que se encontra sediado no município;

b. Comprovação de cadastro de produtor rural;

IV – Moradores de bairros rurais:

a. Comprovação de residência ou domicílio em área rural do município de São José dos Campos;

b. Documento de identificação pessoal;

V – Universidade ou **Instituto de Pesquisa:**

a. Comprovação de que se encontra sediada no município;

b. Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;

VI - Associação ou entidade de classe de Advogados;

a. Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;

b. Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica, como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;

VII - Instituição, associação ou federação representativa de indústria, comércio ou serviço.

a. Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;

b. Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;

Parágrafo único. A comprovação de poderes para representação da pessoa jurídica poderá ser realizada por meio de documentos hábeis, como documentos emitidos pela Receita Federal do Brasil ou Junta Comercial.

Art. 6º As entidades, sociedades e movimentos deverão indicar seus representantes, titulares e suplentes, no ato de inscrição.

Capítulo III – Das Disposições Gerais e das Inscrições

Art. 7º Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, para cada segmento, conforme especificado no artigo 5º.

Art. 8º É vedada a inscrição fora do prazo.

Art. 9º As entidades, de cada segmento, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

Capítulo IV – Do Procedimento para Seleção e Composição dos Interessados

Art. 10 Após encerramento das inscrições haverá análise dos documentos e posterior divulgação preliminar dos habilitados. Após o esgotamento do prazo recursal e julgamento, será divulgado e confirmado os habilitados, conforme datas estabelecidas no ANEXO I – Calendário.

Art. 11 A posse e a plenária específica para composição dos seguimentos com número de habilitados superiores ao número de vagas ocorrerão em reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, da seguinte forma:

I – Inicialmente serão empossados os titulares e suplentes indicados pelas entidades e grupos habilitados dos seguimentos que não excederam ao número de vagas disponíveis;

II – Caso o número de habilitados para determinado seguimento exceda ao número de vagas previstas no segmento previsto no artigo 3º, não havendo acordo prévio de composição entre os interessados habilitados, a reunião procederá da seguinte forma:

a) Será concedida a palavra, com tempo pré-determinado, aos representantes formalmente desginados pelos habilitados dos seguimentos pendentes do preenchimento das vagas para manifestação acerca do interesse e importância de sua participação no CMDR;

b) Ato contínuo, os conselheiros empossados que representam a Sociedade Civil, deliberará e definirá as entidades dos seguimentos pendentes que participarão do CMDR;

c) Após a deliberação e definição, as entidades escolhidas e seus representantes titulares e suplentes serão empossados.

Art. 12 As lacunas, casos omissos ou dúvidas que por ventura surgirem durante as plenárias serão deliberadas pela Comissão de Chamamento Público do CMDR.

Art. 13 - A homologação do resultado geral desse processo será feita pela Plenária do CMDR, e será publicado no Portal da Transparência e no Diário do Município (diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br).

Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 14 - A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste Edital, sendo de sua inteira, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no Portal da Transparência e no Diário do Município.

Art. 15 - As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão de Chamamento Público do CMDR e deverão ser encaminhadas ao e-mail seurbs.cmdr@sjc.sp.gov.br.

Art. 16 – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 05 de julho de 2025.

Eng. Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

ANEXO I - CALENDÁRIO

DATA	ETAPA
07/07/2025 a 28/07/2025	Inscrição das entidades
29/07/2025	Divulgação da lista dos habilitados
29/07/2025 a 31/07/2025	Prazo para apresentação do recurso
01/08/2025	Divulgação do resultado dos recursos
06/08/2025	Plenária específica e Posse Seleção dos segmentos pendentes

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome: _____

Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (escolher e marcar apenas um):

□ Associação ou entidade de classe de **Engenheiros** ou **Arquitetos**

□ **Produtores de derivados de produtos de origem animal**

□ **Produtores de derivados de produtos de origem não animal**

□ **Moradores de bairros rurais**

□ **Universidade** ou **Instituto de Pesquisa**

□ Associação ou entidade de classe de **Advogados**

□ Instituição, associação ou federação representativa de **indústria, comércio ou serviço**.

Endereço Completo: _____

_____

Nome do Responsável, RG/CPF, e-mail e telefone: _____

_____

Representante Titular: (Nome, telefone e e-mail) _____

_____

Representante Suplente: (Nome, telefone e e-mail) _____

_____

DECLARAÇÃO:

Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Chamamento Público do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de São José dos Campos, bem como da Legislação pertinente.

_____

Assinatura do Responsável

São José dos Campos,_____de_____de_____.